



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI Nº 493/2022

CACIMBA DE AREIA 07 DE JANEIRO DE 2022

**DENOMINA A CASA DA CIDADANIA DO
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA DE
"MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS", E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa da Cidadania do município de Cacimba de Areia-PB será denominada "CASA DA CIDADANIA - "MARIA DAS GRAÇAS SILVA CAMPOS"".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deve providenciar a instalação de placa indicativa no local, além de promover a comunicação dos órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia-PB, em 07 de janeiro de 2022.

Cacimba de Areia, 07 de janeiro de 2022.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional